



Município de Idanha-a-Nova

Contribuinte 501 121 030

Câmara Municipal de Idanha-a-Nova

Regulamento do Concurso de Presépios – 2024

Clausula 1ª

Objecto

O presente regulamento define os objectivos e as regras a que deve obedecer o concurso de presépios 2024 organizado pela Câmara Municipal de Idanha-a-Nova por ocasião da época festiva de Natal.

Clausula 2ª

Objectivos

O presente regulamento tem como objectivos:

- a) Preservar e dinamizar uma tradição no Concelho de Idanha-a-Nova;
- b) Promover uma vivência mais intensa da mensagem natalícia;
- c) Sensibilizar a comunidade local para a tradição cultural da construção do presépio;
- d) Promover a manifestação artística e a criatividade interinstitucional e individual, estimulando o espírito criativo no seio da comunidade local.

Clausula 3ª

Inscrições

- a) Todos os interessados devem proceder a uma inscrição prévia;
- b) As fichas de inscrição são disponibilizadas via eletrónica (www.idanha.pt) e em papel na recepção dos Paços do Concelho;
- b) As fichas de inscrição deverão dar entrada via mail (geral@idanha.pt) ou entregues na recepção dos Paços do Concelho **até ao dia 13 de dezembro**, durante o horário normal de expediente (09h00-13h00 e 14h00-17h00).

Clausula 4ª

Categorias a Concurso

No concurso de presépios 2024 serão admitidas a concurso 2 categorias, em que cada concorrente, poderá participar unicamente com um presépio.

- a) Escolas, Jardins-de-Infância e Creches do Concelho de Idanha-a-Nova,
- b) Comerciantes, Associações e Instituições do Concelho de Idanha-a-Nova.

Clausula 5ª

Critérios de Avaliação

- a) O presépio a construir deve ser original, contando para a sua avaliação, os materiais utilizados, a criatividade, a estética e o trabalho de cada concorrente;

Clausula 6ª

Prazos de Concepção

- a) O presépio deve estar construído até ao dia 16 de dezembro de 2024.

Clausula 7ª

Constituição do Júri

- a) O júri é composto por três elementos a designar.
- b) O júri compromete-se a ir visitar todos os presépios a concurso, **entre o dia 16 e o dia 30 de dezembro.**

Clausula 8ª

Anúncio dos Resultados

- a) A divulgação pública dos resultados é da responsabilidade da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, e será feita no Auditório Joaquim Morão Lopes Dias, no Centro Cultural Raiano, pelas 21 horas do dia 6 de janeiro de 2025.

Clausula 9ª

Prémios

- a) Haverá prémios monetários para os 4 primeiros lugares, de acordo com as seguintes categorias:

ESCOLAS, JARDINS-DE- INFÂNCIA, CRECHES		INSTITUIÇÕES, ASSOCIAÇÕES, COMERCIANTES	
1º	200 €	1º	250 €
2º	100 €	2º	150€
3º	75 €	3º	100 €
4º	50 €	4º	75 €
Total	425€	Total	575€

Clausula 10ª

Responsabilidade e Casos Omissos

- a) A organização, acompanhamento e divulgação do concurso compete à Câmara Municipal de Idanha-a-Nova;
- b) Os casos omissos neste regulamento serão analisados pelo júri.

Clausula 11ª

Entrada em Vigor

O presente regulamento entra em vigor após a sua aprovação em reunião de Câmara.